



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 11/ 2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG.

O vereador na forma regimental, ouvida a Casa indica a seguinte providência:

Solicita do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Educação que disponha Transporte para alunos que estudam na Escola José Ataíde de Almeida.

Justificativa:

No Bairro Novo Progresso tem mais de 14 (catorze) alunos que estudam na Escola José Ataíde de Almeida, o Município leva esses alunos junto com os alunos da rede Municipal, há uma diferença de horário de início das aulas, a rede Municipal começa primeiro, os alunos do Estado tem que ficar 01h esperando o início de suas aulas. Além dessa diferença de horário, o transporte não leva os alunos da rede Estadual durante todo o trajeto, deixam os alunos há uma grande distância da escola estadual.

É de conhecimento de todos que a Lei Orgânica do nosso Município prevê a gratuidade do transporte dos alunos, *in verbis*:

Art. 166º – Fica o Poder Executivo responsável pelo transporte dos alunos exclusivamente da rede municipal de ensino, dos distritos e povoados para a sede do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo poderá ainda arcar com ônus do transporte dos alunos que estiverem cursando o segundo grau, residentes nos povoados e distritos para a sede do município.

Lei Orgânica do Município de Igaratinga, art.166.

Pede e espera deferimento.

Igaratinga/MG, 05 de fevereiro de 2024.

José Roberto de Oliveira
Vereador